DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Instituto Municipal de Previdência Social de Jales	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
PODER LEGISLATIVO DE JALES	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Audiência Pública - Convocação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 7.622, de 21 de fevereiro de 2019.

Que nomeia candidatas aprovadas no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Ficam nomeadas as candidatas abaixo relacionadas, regularmente convocadas através do Decreto nº. 7.597, de 06 de fevereiro de 2019, para os seguintes cargos:

I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
43º	012971	ANA PAULA DA SILVA TRESSI OLIVEIRA	17,00

II – ESCRITURÁRIO:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
6º	012585	BEATRIZ SUEMI TANIGAWA KOBATA	29,00

Art. 2.º As candidatas terão o prazo de 30 dias para tomarem posse nos respectivos cargos, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.623, de 21 de fevereiro de 2019.

Que nomeia candidata aprovada no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Fica nomeada a candidata abaixo relacionada, regularmente convocada através do Decreto nº. 7.598, de 06 de fevereiro de 2019, para o seguinte cargo:

I – ESCRITURÁRIO:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
7º	011620	ANA CARLA RAGASSI GERALDELLI	29,00

Art. 2.º A candidata terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.624, de 21 de fevereiro de 2019.

Que nomeia candidata aprovada no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Fica nomeada a candidata abaixo relacionada, regularmente convocada através do Decreto nº. 7.609, de 11 de fevereiro de 2019, para o seguinte cargo:

I – ESCRITURÁRIO:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
8º	013361	JAQUELINE LANDIM FERREIRA	28,00

Art. 2.º A candidata terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.625, de 22 de fevereiro de 2019.

Que nomeia candidato aprovado no Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 01/2016, de 29 de janeiro de 2016, prorrogado pelo Decreto nº. 7.384, de 25 de julho de 2018.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1º Ficam nomeadas as candidatas abaixo relacionadas, regularmente convocadas através do Decreto nº. 7.605, de 07/02/2019, para o seguinte cargo:

MONITOR DE TRANPORTE ESCOLAR:

51º - ALESSANDRA ESCOBAR ALISON

52º - NATALIA REGINA CARDOSO

Art. 2.º As candidatas terão o prazo de 30 dias para tomarem posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrarem em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7626, de 21 de fevereiro de 2019.

Que autoriza o Poder Executivo a receber área de terra em doação, sem encargos, destinada à Estrada Municipal JAL 010.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, sem encargos, do Senhor Alcides Franzzato, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº. 23.180.998-0-SSP-SP, inscrito no CPF nº. 204.753.658-87 e sua esposa a Senhora Victalina Alves Pereira, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº. 21.994.346-1-SSP-SP, inscrita no CPF nº. 102.848.208-65, residentes e domiciliados na Avenida Elydio Massaremti, nº. 1.095, centro, Dolcinópolis-SP, uma área de terra de 1.756,93 m², objeto da Matrícula nº. 17.713 do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca, destinada à Estrada Municipal JAL 010, com as seguintes medidas e confrontações:

"Inicia-se em um marco, cravado na margem da Estrada Municipal JAL-010 confrontando com terras do Sr. João Martins Alves, daí segue rumo SE 83º10'33" na distância de 24,63 metros, confrontando pela direita com terras do Sr. João Martins Alves, encontrando outro marco, daí segue rumo NE 27º57'40" na distância de 87,85 metros, confrontando pela direita com o remanescente da Gleba A-2, encontrando outro marco, daí segue rumo NW 83º10'33" na distância de 24,63 metros confrontando pela direita com terras remanescente denominada de Gleba B encontrando outro marco, daí segue rumo SW 27º57'40" na distância de 87,85 metros tendo como divisa a parte da Gleba A-1, encontrando o marco onde iniciou-se o presente roteiro".

Art. 2.º As despesas de lavratura e registro da Escritura Pública correrão por conta do Doador.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales-SP
Aviso de Licitação - Processo nº. 02/2019 - Concorrência Pública nº. 01/2019.

Encontra-se aberto neste instituto a Concorrência Pública acima citada, a qual tem por objeto a alienação de bens imóveis urbanos. Data para apresentação das propostas até às 11h00min do dia 29 de Março de 2019. O Edital completo encontra-se a disposição para retirada na secretaria do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, ou no site www.impsjales.com.br/licitacoes. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3632.6906. Jales - SP, 21 de Fevereiro de 2019. Claudir Balestreiro - Superintendente.

PODER LEGISLATIVO DE JALES

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
AUDIÊNCIA PÚBLICA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERCEIRO QUADRIMESTRE/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jales convida as autoridades, associações de bairros, representantes de classes e munícipes em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira, às 15h (quinze horas), no Plenário “Pres. Tancredo Neves” da Câmara Municipal “Vereador Mário José Miranda”, sito na Rua 06, nº 2241, centro, com o objetivo de, em cumprimento ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 9º da LRF, discutir com a sociedade em geral o seguinte assunto:

- demonstração e avaliação pelo Poder Executivo, do cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre/2018.

Câmara Municipal de Jales, 14 de fevereiro de 2019.

Nivaldo Batista de Oliveira

Presidente

João Valeriano Zanetoni

Vice-Presidente

Bismark Jun Iti Kuwakino

1º Secretário

Vagner Selis

2º Secretário